



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM**



**MANUAL DO CANDIDATO
CONCURSO DE ADMISSÃO 2021/2022**

6º Ano do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	02
II. DA INSCRIÇÃO	02
III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05
IV. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO.....	05
V. DO EXAME INTELECTUAL.....	07
VI. DA CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO).....	16
VII. DA VISTA E DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO).....	17
VIII. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.	20
IX. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	22
X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	24

ANEXOS

<u>ANEXO "A"</u> - ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL	27
<u>ANEXO "B"</u> - CALENDÁRIO ANUAL.....	33
<u>ANEXO "C"</u> - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO	36
<u>ANEXO "D"</u> - INFORMAÇÕES ÚTEIS.....	37
<u>ANEXO "E"</u> - BAREMA DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO	38

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, por meio do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEX), amparado na Lei nº 9.786, de 08 FEV 99, (Lei de Ensino do Exército) e no Decreto nº 3.182, de 23 SET 99, (Regulamento da Lei de Ensino do Exército) e por intermédio da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL (DEPA) faz saber que estão abertas, no período de 18 de agosto a 24 de setembro de 2021, as inscrições para o Concurso de Admissão (CA) ao Colégio Militar de Belém (CMBel), observadas as seguintes instruções:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
Referências do concurso	Art. 1º O presente Concurso de Admissão (CA) será regido pela Portaria nº 235-DECEX, de 14 de julho de 2021, EB: 64445.007323/2021-11 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares - IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª edição – 2021, e pela Portaria nº 236-DECEX, de 14 de julho de 2021, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual, referentes ao concurso para matrícula nos Colégios Militares em 2022.
Quantidade de vagas	Art. 2º O presente Concurso de Admissão destina-se a preencher 25 (vinte e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental e 5 (cinco) vagas para o Ensino Médio , no CMBel, conforme determina a Portaria nº 326-DECEX, de 14 de julho de 2021.
Local das vagas	Art. 3º Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão preencher somente as vagas para o Colégio Militar de Belém.
Calendário da seleção	Art. 4º O processo de seleção obedecerá ao calendário anual constante no ANEXO “B” das presentes instruções.
II - DA INSCRIÇÃO	
Requisitos para a matrícula	<p>Art. 5º O(a) candidato(a) à inscrição no Concurso Público de Admissão ao Colégio Militar de Belém, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula.</p> <p>I - ser brasileiro(a);</p> <p>II - ter concluído ou estar cursando:</p> <p>a) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF);</p> <p>b) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM);</p> <p>III - estar enquadrado(a) nos seguintes limites de idade:</p> <p>a) para 6º ano/EF: ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula;</p> <p>b) para o 1º ano/EM: ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.</p> <p>IV - não ter sido excluído(a) disciplinarmente de qualquer CM;</p> <p>V - ser portador(a) de documento oficial de identificação com foto recente, com o máximo de 3 (três) anos de expedição; e</p>

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos candidatos.

Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

	<p>VI - ser portador(a) de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).</p> <p>Parágrafo único: os documentos constantes dos itens V e VI serão requisitos comprobatórios para a efetivação do processo de inscrição no concurso de admissão, devendo ser anexados, via <i>upload</i>, ao requerimento de inscrição eletrônico, por ocasião do preenchimento deste.</p>
<p>Formas de realizar a inscrição</p>	<p>Art. 6º A inscrição do(a) candidato(a) ao Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Belém só poderá ser realizada EXCLUSIVAMENTE pela internet, na página eletrônica do Colégio Militar de Belém (http://www.cmbel.eb.mil.br).</p> <p>§ 1º A inscrição será realizada pela internet no período de 18 de agosto a 24 de setembro de 2021, até 23h59min – (HORÁRIO DE BELÉM).</p> <p>§ 2º Para os casos em que a inscrição for feita no último dia de inscrição (24 de setembro de 2021), o pagamento do boleto bancário/Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser realizado até o fim do expediente bancário do 1º dia útil após o término das inscrições (27 de setembro de 2021).</p>
<p>Requerimento de inscrição</p>	<p>Art. 7º O(A) candidato(a) que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado(a) inabilitado(a) à matrícula e eliminado(a) do Concurso de Admissão, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.</p> <p>§ 1º Caso a matrícula tenha sido efetuada, o(a) aluno(a) enquadrado(a) nessa situação será excluído(a) e desligado(a), conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares.</p> <p>§ 2º Os(As) responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos(as) às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.</p> <p>Art. 8º O requerimento de inscrição eletrônico deverá ser preenchido por um(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar de Belém, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual (Anexo “B” deste Manual).</p> <p>Parágrafo único. Ao solicitar a inscrição, o(a) responsável legal pela inscrição do(a) candidato(a) atestará sua submissão às exigências do Concurso objeto deste Manual, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.</p> <p>Art. 9º O(A) responsável legal do(a) candidato(a), ao efetivar a inscrição do(a) seu(sua) dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao Comandante do CMBel, sendo necessário, ainda, que o requerimento seja deferido.</p> <p>Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) deverão imprimir o “Manual do Candidato” e seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), disponibilizados na página eletrônica do CMBel.</p>

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos candidatos.

Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

<p>Procedimentos para a inscrição</p>	<p>Art. 10. Durante a inscrição pela internet, será gerado o boleto de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU).</p> <p>§ 1º O(A) responsável do(a) candidato(a) deverá verificar, na página eletrônica do CMBel, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.</p> <p>§ 2º A responsabilidade para a confirmação do pagamento é do responsável pelo(a) candidato(a) junto à instituição financeira. O CMBel não se responsabilizará por solicitação de inscrição e pagamentos da taxa de inscrição efetuados pela internet e não processados por motivos de ordem técnica de computadores, seja do(a) próprio(a) candidato(a) ou de outrem, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>§ 3º Caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja confirmada até o 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, o responsável pelo(a) candidato(a) deverá confirmar se o pagamento da taxa de inscrição foi efetuado junto à instituição bancária em tempo hábil para realização do Concurso de Admissão.</p>
<p>Impressão do cartão de confirmação de inscrição</p>	<p>Art. 11. A impressão do cartão de confirmação de inscrição será disponibilizada após o deferimento da inscrição.</p> <p>§ 1º O deferimento da inscrição será feito após a instituição bancária realizar a confirmação do pagamento da GRU.</p> <p>§ 2º Nesse cartão, estarão inseridas informações importantes para o(a) candidato(a) quanto ao local e horário de provas e número de inscrição.</p>
<p>Validade da inscrição</p>	<p>Art. 12. A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Concurso de Admissão do ano ao qual se referir a inscrição.</p> <p>Parágrafo único. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do Concurso de Admissão, ou seja, matrícula em 2022.</p>
<p>Competência para deferimento de inscrições</p>	<p>Art. 13. Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belém o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.</p> <p>Parágrafo único. As inscrições homologadas serão divulgadas na página eletrônica do CMBel.</p>
<p>Causas de indeferimento de inscrição</p>	<p>Art. 14. Constituem causas de indeferimento da inscrição:</p> <p>I - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos no art. 5º deste Manual;</p> <p>II- preencher o formulário eletrônico para a inscrição contendo irregularidades ou dados incompletos; e</p> <p>III - não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil após o término das inscrições (27 de setembro de 2021).</p>
<p>Recurso de indeferimento de inscrição</p>	<p>Art. 15. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no art. 14.</p>

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos candidatos.

Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

III - DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Taxa de Inscrição	<p>Art. 16. A taxa de inscrição fixada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), para o Concurso de Admissão de 2021/2022, visando à matrícula em 2022 é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).</p> <p>Parágrafo único. A taxa de inscrição deverá ser paga por intermédio do boleto bancário/Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado no ato da inscrição.</p>
Restituição de taxas	<p>Art. 17. Não haverá restituição de taxas em qualquer hipótese.</p>
Isenção do pagamento de taxas	<p>Art.18. Está dispensado(a) da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo(a) responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do Governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro motivo considerado pertinente pelo Comandante do Colégio Militar de Belém.</p> <p>Art. 19. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser apresentados, de 18 de agosto a 1º de setembro de 2021, na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Belém, conforme prevê o Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo “B”).</p> <p>§ 1º O resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 06 de setembro de 2021, no site do CMBel. Após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção, aqueles(as) que tiveram seu pedido indeferido terão direito a pedido de revisão da decisão até o dia 10 de setembro de 2021.</p> <p>§ 2º A entrega da documentação não garante ao(à) candidato(a) a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação resultará na eliminação automática do processo de isenção.</p> <p>§ 3º Caso o pedido de isenção seja indeferido após o pedido de revisão, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua inscrição, conforme as prescrições contidas neste manual, até a data constante no Calendário Anual do CA.</p>
IV – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO	
Concurso de Admissão	<p>Art. 20. O Concurso de Admissão para a matrícula no 6º ano/EF e no 1º ano/EM do Colégio Militar de Belém visa à avaliação e classificação dos(as) candidatos(as). Será realizado no COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS (Prova de Língua Portuguesa, Matemática e Redação), selecionando os(as) candidatos(as) que demonstrarem possuir capacidade intelectual e condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares dos Colégios Militares.</p>

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos candidatos.

Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

<p>Etapas do Concurso de Admissão</p>	<p>Art. 21. O Concurso de Admissão será realizado nas mesmas datas para todos os Colégios Militares, de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), e será composto das seguintes etapas:</p> <p>I – Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos(as) inscritos(as);</p> <p>II – Revisão Médica e Odontológica (RMO), de caráter eliminatório; e</p> <p>III – comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as), de caráter eliminatório.</p>
<p>Responsabilidade de execução do Concurso de Admissão</p>	<p>Art. 22. Caberá ao Colégio Militar de Belém, a preparação das provas bem como a execução do Exame Intelectual, a Revisão Médica e Odontológica na área de sua sede, a elaboração da listagem final dos(as) aprovados(as) no concurso e a convocação dos(as) candidatos(as) para as diferentes etapas do Concurso de Admissão.</p>
<p>Classificação geral</p>	<p>Art. 23. A classificação geral do Exame Intelectual (EI) será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). A chamada dos(as) classificados(as) e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação, a qual permitirá a convocação dos(as) candidatos(as) para as demais etapas do Concurso.</p>
<p>Supervisão e Coordenação do Concurso</p>	<p>Art. 24. Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e coordenação geral do Concurso de Admissão para matrícula no CMBel.</p>
<p>Convocação para a realização das demais fases do Concurso</p>	<p>Art. 25. A convocação para a Revisão Médica e Odontológica (RMO) e para as demais fases do Concurso será realizada tantas vezes quanto for necessário, para que as vagas sejam completadas, conforme o Calendário Anual (Anexo “B”), até o limite do grau mínimo para aprovação no certame.</p> <p>§ 1º Cada novo período de convocação será iniciado após o término do anterior e a verificação da existência de vagas ainda não preenchidas.</p> <p>§ 2º O(A) responsável pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Exame Intelectual não chamados(as) inicialmente deverão consultar a página eletrônica do Colégio Militar de Belém para tomar conhecimento sobre novas convocações feitas, nos períodos indicados no Anexo “B” deste manual e para terem acesso à informação sobre os procedimentos a serem tomados na realização da Revisão Médica e Odontológica</p> <p>§ 3º O(A) candidato(a) que não se apresentar no prazo determinado para realização da Revisão Médica e Odontológica, para a qual foi convocado(a), será considerado(a) desistente e novo(a) candidato(a) será convocado(a), no período seguinte, para realização da RMO.</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

V- DO EXAME INTELECTUAL	
Composição do Exame Intelectual	<p>Art. 26. O Exame Intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas em data única, conforme o Calendário Anual (Anexo “B”), nos locais e horários previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição e aplicadas a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as). As provas componentes do EI serão as seguintes:</p> <p>I - Matemática – composta de 12 (doze) questões objetivas (itens de múltipla escolha);</p> <p>II - Língua Portuguesa – composta de 12 (doze) questões objetivas (itens de múltipla escolha); e</p> <p>III - Produção Textual (Redação) – realização de um texto com no mínimo 15 (quinze) e/ou máximo de 30 (trinta) linhas.</p> <p>§ 1º A prova terá duração máxima de 210 minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia.</p> <p>§ 2º A Produção Textual (Redação) representará o mesmo grau da prova de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, grau 10,0 (dez) com aproximação até centésimos.</p> <p>§ 3º O Anexo “A” deste Manual relaciona os assuntos para as provas componentes do EI.</p> <p>§ 4º O Anexo “E” deste Manual relaciona os critérios para a correção da Produção Textual (Redação).</p> <p>§ 5º Serão considerados aptos(as) a prosseguirem no Concurso de Admissão os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa. Ao(À) candidato(a) que não atender o tema proposto na Redação, será atribuído grau 0,0 (zero) na produção textual, sendo eliminado(a) do processo.</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

Preenchimento do Cartão de Respostas	<p>Art. 27. O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas das questões objetivas das provas aos Cartões de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os Cartões de Respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento dos Cartões de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.</p>
	<p>Art. 28. Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos Cartões de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).</p> <p>§ 1º Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos Cartões de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e de corretivos.</p> <p>§ 2º As marcações incorretas, sinais de identificação e a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(a) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero), atribuída à respectiva questão ou item da prova.</p> <p>§ 3º O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.</p>

Produção Textual	<p>Art. 29. Na realização da Produção Textual (Redação) não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida na Folha de Redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.</p> <p>§ 1º As redações não poderão conter qualquer sinal diferente do número de inscrição, não sendo permitidos sinais e caracteres que possam identificar o(a) candidato(a).</p> <p>§ 2º Só serão corrigidas as redações dos(as) candidatos(as) aptos(as) nas provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa, que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas e que estejam classificados(as) na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas pelo CMBel. Em caso de empate, todos(as) os(as) candidatos(as) compreendidos na faixa de pontuação de corte serão habilitados(as) para a correção da Redação.</p>
Proibição de consulta e de comunicação	<p>Art. 30. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta e/ou comunicação entre os(as) candidatos(as) e/ou comunicação destes(as) com pessoas não autorizadas.</p>

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos candidatos.

Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

Identificação do Cartão de Respostas e Folha de Redação	Art. 31. Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o Cartão de Respostas ou Folha de Redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do Concurso.
Horário de comparecimento	Art. 32. Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), pelo menos uma hora e trinta minutos antes do início da prova, munido(a) de seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente e do material permitido para resolução de questões e marcação das respostas.
Trajes não permitidos	Art. 33. Especial atenção deverá ser dada aos trajes para a realização das provas. <u>Não será permitida</u> a entrada nos locais de prova com trajes do tipo camiseta sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.
Comparecimento ao local de prova	Art. 34. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu(sua) responsável o comparecimento ao local de realização do EI nas datas e horários determinados neste manual.
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	Art. 35. A abertura dos portões será realizada às 06h30, HORÁRIO DE BELÉM , para o 6º ANO do EF e às 13h00 para o 1º ANO do EM.
Horário do Exame Intelectual	Art. 36. Os horários de início da realização das provas de Matemática e de Língua Portuguesa são os seguintes: <u>I – 6º ANO EF, às 08h00 do dia 17 de outubro de 2021; e</u> <u>II – 1º ANO EM, às 14h30 do dia 17 de outubro de 2021.</u> Parágrafo único. O horário de início da realização das provas é o horário de Belém.
Fechamento dos portões de acesso	Art. 37. Os portões de acesso ao local de prova indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) serão fechados às 07h30 para o concurso do 6º ANO EF e às 14h00 para o concurso do 1º ANO EM, conforme previsto neste manual. A partir desse horário, não será mais permitida a entrada de candidatos(as) para realizarem a prova.
Acesso de responsáveis	Art. 38. Somente <u>os(as) candidato(as) inscritos(as) no Concurso</u> terão acesso aos locais de prova. Parágrafo único. Os responsáveis e/ou acompanhantes dos(as) candidatos(as) poderão permanecer no perímetro externo ao local de realização de prova indicado no CCI, aguardando o término do EI.
Inexistência de segunda chamada de Exame Intelectual	Art. 39. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

<p>Obrigatoriedade do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original</p>	<p>Art. 40. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu CCI, seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade oficial com foto recente.</p> <p>§ 1º Serão considerados documentos de identificação original: carteira de identidade expedida por órgão público civil ou militar; carteira de trabalho; carteira profissional; carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional; passaporte; carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade; e outros documentos que possuam foto, na forma da legislação, e sejam considerados como documento de identificação.</p> <p>§ 2º Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos e/ou quaisquer outros documentos.</p> <p>§ 3º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o(a) portador(a) do documento.</p> <p>§ 4º Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Manual, não fará as provas e será automaticamente excluído(a) do concurso.</p> <p>§ 5º O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), sendo rejeitado quando:</p> <p>I – a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do(da) seu(sua) portador(a), por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;</p> <p>II – a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do CA; e</p> <p>III – os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.</p>
	<p>§ 6º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos(as), portanto, não será permitida a entrada, nos locais de prova, do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos ou apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.</p> <p>§ 7º Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.</p> <p>§ 8º O(A) candidato(a) que esteja portando documento com prazo de validade vencido poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial, com realização da coleta das impressões datiloscópicas do(a) candidato(a) e este(a) será fotografado(a), para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

<p>Material a ser utilizado na prova</p>	<p>Art. 41. Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto a de caracterização (marca, fabricante, modelo).</p> <p>Parágrafo único. O(A) candidato(a) poderá conduzir até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização do EI.</p>
<p>Materiais não permitidos</p>	<p>Art. 42. Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis.</p> <p>Parágrafo único. Também não será permitido portar aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, aparelhos radiotransmissores, <i>palmtops</i>, <i>paggers</i>, receptores de mensagens, gravadores, mp3 player, mp4 player, laptop ou qualquer tipo de material que não o autorizado neste manual.</p>
<p>Veto de materiais duvidosos</p>	<p>Art. 43. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas acerca da possibilidade de recebimentos e/ou envio de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).</p>
<p>Responsabilidade de guarda de objetos dos candidatos</p>	<p>Art. 44. O CMBel não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos(as) candidatos(as).</p>
<p>Proibição de comunicação e de empréstimo de materiais</p>	<p>Art. 45. Não serão permitidos, durante a realização da prova:</p> <p>I- o empréstimo ou a cessão de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a) ou entre candidatos(as); e</p> <p>II- a comunicação entre os(as) candidatos(as), ou comunicação destes(as) com outras pessoas não autorizadas.</p>
<p>Saída do local de prova</p>	<p>Art. 46. Os(As) candidatos(as) somente poderão sair do local de prova do Exame Intelectual após transcorridos <u>45 (quarenta e cinco)</u> minutos do início da sua realização para o 6º ANO EF e para o 1º ANO EM.</p> <p>Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) que desejarem <u>levar o caderno de questões</u>, somente poderão fazê-lo <u>ao término</u> da prova, para o 6º ANO EF e para 1º ANO EM.</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

<p>Reprovação no EI e eliminação do Concurso</p>	<p>Art. 47. Será considerado(a) reprovado(a) no Exame Intelectual e eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) numa ou mais das seguintes situações:</p> <p>I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco), com aproximação de centésimos; e obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) dos escores na prova subjetiva de Redação/Produção Textual.</p> <p>II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);</p> <p>III - fizer rasuras ou marcações nos Cartões de Respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;</p> <p>IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;</p> <p>V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;</p> <p>VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (Cartão de Respostas, Folha de Redação definitiva e outros documentos determinados pela CAF);</p> <p>V - não assinar o Cartão de Respostas no local reservado para isto;</p> <p>VI - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização do exame, portando o Cartão de Respostas, a Folha de Redação definitiva e/ou a Folha de Rascunho distribuída pela CAF;</p> <p>VII - preencher incorretamente, no Cartão de Respostas e/ou na Folha de Redação definitiva o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; e</p> <p>VIII - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do Cartão de Respostas ou no preenchimento da Redação definitiva.</p>
<p>Divulgação dos Gabaritos</p>	<p>Art. 48. Os gabaritos oficiais serão divulgados a partir de 12h00 <u>no dia 18 de outubro de 2021</u>, e permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos, nos seguintes locais:</p> <p>I - Internet: http://www.cmbel.eb.mil.br; e</p> <p>II - Documento impresso afixado na entrada do CMBel.</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

<p>Pedidos de Revisão de Prova</p>	<p>Art. 49. Assegura-se ao(à) candidato(a), ou a seu(sua) responsável legal, o direito de pedir revisão:</p> <p>I - das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e</p> <p>II - da correção de sua prova de Redação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.</p> <p>§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMBel.</p> <p>§ 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do Colégio Militar de Belém, de acordo com o modelo estabelecido neste manual (Anexo “C”), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMBel. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:</p> <p>a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;</p> <p>b) divergentes do modelo previsto (Anexo “C”); e</p> <p>c) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (<i>e-mail</i>) e outros.</p>
<p>Consequências da anulação de questões</p>	<p>Art. 50. Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as), de forma a preservar o valor total da prova.</p>
<p>Pedidos de revisão de prova</p>	<p>Art. 51. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do Colégio Militar de Belém e homologadas pelo Comandante do CMBel serão definitivas.</p> <p>Art. 52. Poderá ser solicitado pelo(a) candidato(a) a recontagem de escores obtidos na Produção Textual.</p> <p>Art. 53. Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMBel, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).</p>
	<p>Art. 54. A correção da parte objetiva e da parte discursiva (Redação) realizar-se-á sem identificação nominal dos(as) candidatos(as).</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

Da correção	<p>Art. 55. O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas das questões objetivas das provas aos Cartões ou Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.</p> <p>§ 1º Para o preenchimento dos Cartões ou Folhas de Respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.</p> <p>§ 2º Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Na correção dos Cartões e/ou Folhas de Respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não serão computadas como acertos quando:</p> <p>I - a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;</p> <p>II - o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e corretivos;</p> <p>III - o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;</p> <p>IV - houver rasuras; e/ou</p> <p>V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF, impossibilitando a leitura ótica.</p> <p>§ 3º Na realização da Produção Textual (Redação), não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção somente o redigido na Folha de Redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.</p>	
Resultado Parcial	<p>Art. 56. Será divulgado um resultado parcial do EI, pelo CMBel, contendo a nota parcial do EI (NP/EI) a ser composta pela média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP) dos(as) candidatos(as), após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.</p> <p>Parágrafo único. O resultado parcial indicará a classificação dos(as) candidatos(as) com os seguintes pareceres:</p> <p>I – HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO;</p> <p>II – NÃO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO; ou</p> <p>III – REPROVADO.</p>	
	$NP/EI = \frac{NM + NLP}{2}$	<p>NM= NOTA DE MATEMÁTICA NLP= NOTA DE LÍNGUA PORTUGUESA</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

Resultado	<p>Art. 57. A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CMBel, será obtida pela média aritmética das três provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:</p> $NF/EI = \frac{(NM + NLP + NRed)}{3}$ <p>Parágrafo único. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:</p> <p>I – quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 será arredondado para 48,25; ou</p> <p>II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 será arredondado para 48,26.</p>
	<p>Art. 58. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de centésimos.</p>
Divulgação dos candidatos aprovados e classificados	<p>Art. 59. O Colégio Militar de Belém (CMBel) divulgará, por intermédio da <i>Internet</i>, no endereço eletrônico (http://www.cmbel.eb.mil.br), uma relação de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Exame Intelectual, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um(a), em ordem decrescente.</p>
Critérios de desempate	<p>Art. 60. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:</p> <p>I – maior número de pontos obtidos na REDAÇÃO;</p> <p>II – maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA;</p> <p>III – maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA; e</p> <p>IV – MAIOR IDADE, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.</p>
Documento comprobatório	<p>Art. 61. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

VI – DA CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)	
Exame Intelectual	<p>Art. 62. A correção da Redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo CMBel, sem identificação nominal dos(as) candidatos(as).</p>
	<p>Art. 63. Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à Redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - fuga total ao tema proposto; II - modalidade textual diferente da pedida; III - ilegível; IV - linguagem e/ou texto incompreensível; V - em forma de poema ou outra que não seja em prosa; VI - que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo(a) candidato(a); VII - com menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas; VIII - não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta; ou IX - redigido fora das linhas destinadas. <p>Parágrafo único. A atribuição do grau zero na Competência 2 (Tema, por fuga ao tema) ou na Competência 3 (Tipo de Texto) desclassificará o(a) candidato(a) do concurso, tendo em vista que a Redação será considerada inviabilizada.</p>
	<p>Art. 64. Os critérios a serem utilizados na correção da Redação e os valores de cada item que compõe a tabela de correção, bem como a grade de penalizações por erros cometidos pelo(a) candidato(a) constam como anexo deste Manual. (Anexo “E”)</p>
	<p>Art. 65. Por motivo de sigilo e segurança, será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do(a) candidato(a). Assim, a Banca de Correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do(a) autor(a) da Redação.</p>
	<p>Art. 66. Todas as Produções Textuais (Redações) serão revisadas pela Banca Examinadora antes da divulgação do grau.</p>
	<p>Art. 67. O(A) candidato(a) poderá apresentar o recurso apropriado, individualmente, conforme modelo e orientações disponíveis no “Manual do Candidato”, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do CA, diretamente ao Comandante do Colégio Militar, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos.</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

VII – DA VISTA E DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)	
Exame Intelectual	<p>Art. 68. Poderá ser solicitada, pelo(a) candidato(a), a vista à Redação e a recontagem de escores obtidos na Produção Textual.</p> <p>§ 1º Será divulgado um resultado parcial do EI nas datas e horários determinados neste Manual (Anexo “B”), pelo CMBel, na Internet, e por intermédio de relações dos(as) candidato(as) classificados(as) no EI.</p> <p>§ 2º Poderá ser concedida vista da Produção Textual (Redação) ao responsável legal pelo(a) candidato(a), desde que tenha comparecido, presencialmente, junto à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMBel, nas datas e horários determinados neste Manual (Anexo “B”) e solicitado por meio de requerimento em formulário próprio (Anexo”C).</p> <p>§ 3º Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para pedido de vista à Redação, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência bancária, conforme datas, horários e procedimentos determinados neste Manual do Candidato.</p> <p>§ 4º Está dispensado(a) da taxa de expediente de R\$15,00 (quinze reais) o(a) candidato(a), cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica.</p> <p>§ 5º Em nenhuma hipótese, haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de vista da Produção Textual (Redação).</p> <p>§ 6º O cronograma de vista da Produção Textual (Redação), bem como o local de sua realização, será determinado neste Manual.</p> <p>Art. 69. A vista da Produção Textual (Redação), quando requerida, será realizada pelo responsável legal do(a) candidato(a), que deverá comparecer ao Colégio Militar de Belém 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - documento original de identidade do responsável legal com foto; e II - Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do(a) candidato(a). <p>§ 1º O(A) responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual (Redação) realizada pelo(a) candidato(a), com a respectiva pontuação recebida em cada parâmetro avaliado e sem as marcações das correções feitas pela banca, e terá até 30 (trinta) minutos para realizar a vista.</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

	<p>§ 2º O(A) responsável legal deverá comparecer ao CMBel, convenientemente trajado(a), para realizar a vista da Redação. Entende-se por convenientemente trajado(a) quando se utiliza, no mínimo, calçado, calça comprida ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta.</p>
<p>Exame Intelectual</p>	<p>Art. 70. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído por ela é o grau definitivo do(a) candidato(a), não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.</p> <p>§ 1º Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos de vista e revisão de Produção Textual (Redação), ou seja, em hipótese nenhuma serão aceitos recursos de recursos.</p> <p>§ 2º Quando da vista e revisão de Produção Textual (Redação), resultar reprovação e desclassificação de candidatos(as) relacionados(as) como aprovados(as) e classificados(as) na divulgação preliminar, anterior às vistas e pedidos de revisão da Produção Textual, estes(as) terão sua Redação revisada nos mesmos moldes da revisão da Produção Textual causadora da alteração na classificação final, independentemente de terem recorrido.</p> <p>§ 3º Não são admitidos recursos ou solicitações de vista e revisão da nota da Produção Textual (Redação) fora da data e horário determinados neste manual.</p> <p>§ 4º O(A) responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.</p> <p>§ 5º Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos enviados fora do prazo, não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a), como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Manual.</p>
	<p>Art. 71. Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMBel, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).</p>
<p>VIII - DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA</p>	

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

Revisão Médica e Odontológica	Art. 72. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso de Admissão deverão atender ao previsto neste manual, quanto aos locais, datas e horários para a revisão médica e odontológica, conforme o Calendário Anual (Anexo “B”).
Responsáveis pela Revisão Médica e Odontológica	Art. 73. A Revisão Médica e Odontológica será realizada no CMBel por Médico Perito, Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) ou Junta de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (JISR) que forem designados para a respectiva atividade. Parágrafo único. O local e o horário da Revisão Médica e Odontológica e da Revisão Médica e Odontológica em Grau de Recurso serão divulgados por ocasião da respectiva convocação.
Legislação sobre Revisão Médica e Odontológica	Art. 74. As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 014 - DECEX, de 2010, alteradas pela Portaria nº 025-DECEX, de 2010.
Documentos e exames de responsabilidade do(a) candidato(a)	Art. 75. Para a revisão médica e odontológica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se, PORTANDO OS RESULTADOS E OS LAUDOS dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu(sua) responsável legal: I - radiografia do tórax; II - glicose; III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH; IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF); V - eletrocardiograma (ECG); e VI - exame clínico e odontológico.
Deficiência visual	Art. 76. O(A) candidato(a) com deficiência visual deverá apresentar-se para a revisão médica portando sua receita oftalmológica e respectiva correção prescrita. A correção fora dos padrões aceitáveis pelo Exército Brasileiro, constantes das normas aprovadas pela Portaria nº 014 - DECEX, de 9 de março de 2010, constitui causa de incapacidade para matrícula no Colégio Militar de Belém.
Solicitação de Exame Complementar	Art. 77. Quando for o caso, o Serviço de Saúde do CMBel poderá solicitar ao(à) candidato(a) outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu(sua) responsável legal.

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

Revisão Médica e Odontológica em Grau de Recurso	<p>Art. 78. O(A) responsável legal pelo(a) candidato(a) considerado “inapto(a)” (reprovado/a nessa etapa) poderá requerer Revisão Médica e Odontológica em grau de Recurso, <u>dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos</u>, contados a partir da data de divulgação do resultado da Revisão Médica e Odontológica. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera administrativa.</p> <p>Parágrafo único. O(A) responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMBel, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância superior, sempre por intermédio do Colégio Militar de Belém. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicidade do resultado, e de até 72 (setenta e duas) horas, em cada instância, para as respostas.</p>
Inexistência de segunda chamada para RMO	<p>Art. 79. Não haverá segunda chamada para a Revisão Médica e Odontológica nem para a Revisão Médica e Odontológica em Grau de Recurso, quando for o caso.</p>
Desistência e eliminação do Concurso	<p>Art. 80. O(A) candidato será considerado(a) desistente e eliminado(a) do Concurso de Admissão se:</p> <p>I - faltar à Revisão Médica e Odontológica para a qual foi convocado(a) ou Revisão Médica e Odontológica em Grau de Recurso (esta, quando for o caso);</p> <p>II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pela Junta, no todo ou em parte, por ocasião da Revisão Médica e Odontológica; ou</p> <p>III - não concluir a Revisão Médica e Odontológica.</p>
IX – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA	
Comprovação dos Requisitos Biográficos (documentação)	<p>Art. 81. Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu(sua) responsável legal deverão comparecer ao Colégio Militar de Belém, até a data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso, munidos(as) de 03 (três) fotografias 3x4, sem cobertura, dos originais e das cópias autenticadas, dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:</p> <p>I - certidão de nascimento e cédula oficial de identidade, com foto do candidato;</p> <p>II - documento oficial e cópia autenticada da identidade dos responsáveis, com foto;</p> <p>III - histórico escolar;</p> <p>IV - CPF dos responsáveis;</p> <p>V - certidão de casamento ou união estável;</p> <p>VI - sentença de separação judicial ou divórcio (se for o caso);</p> <p>VII - CPF do aluno;</p> <p>VIII - comprovante de residência dos responsáveis;</p> <p>IX - 03 (três) fotos 3x4, sem cobertura, fardado (uniforme 5º B1)..</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

Falta do Histórico Escolar	Art. 82. Se, na época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a matrícula.
Impedimento por falta de documentação	Art. 83. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do Concurso, impedirá que ela seja efetivada.
Habilitação para a matrícula escolar	<p>Art. 84. A homologação da matrícula será atribuição do Comandante do Colégio Militar de Belém.</p> <p>Art. 85. O(A) candidato(a) submetido(a) ao Concurso de Admissão será considerado(a) habilitado(a) à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:</p> <p>I - for aprovado(a) e classificado(a) no Exame Intelectual;</p> <p>II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do Concurso para o Colégio Militar de Belém e para o ano escolar ao qual tenha concorrido;</p> <p>III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas instruções e no edital do Concurso de Admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;</p> <p>IV - for julgado(a) “apto/a” na Revisão Médica e Odontológica ou Revisão Médica e Odontológica em Grau de Recurso, quando for o caso; e</p> <p>V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMBel, assinado pelo(a) responsável legal do(a) candidato(a), com firma reconhecida.</p>
Desistência ou inabilitação: preenchimento de vagas	Art. 86. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos(as) relacionados(as) para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do Exame Intelectual do Colégio Militar de Belém, até a data limite estabelecida no Calendário Anual do CA.
Inabilitação por não atendimento de condições	Art. 87. Será considerado(a) inabilitado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) que cometer atos de indisciplina durante quaisquer das fases do Concurso. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida.
	Art. 88. Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do Concurso de Admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do candidato(a), este(a) será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMBel.

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

<p>Desistência da Matrícula</p>	<p>Art. 89. Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:</p> <p>I - tendo sido publicado a sua aprovação nos meios de comunicação utilizados pelo CMBel, não comparecer no período determinado para a realização da sua Revisão Médica e Odontológica e comprovação dos dados biográficos para a matrícula;</p> <p>II - tendo sido habilitado(a), não se apresentar no Colégio Militar de Belém, na data limite prevista para matrícula;</p> <p>III - declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado por seu(sua) responsável legal, em qualquer fase do concurso; ou</p> <p>IV - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a Inspeção de Saúde.</p>
<p>Relação de candidatas(as) desistentes</p>	<p>Art. 90. A relação dos(as) candidatos(as) desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno e no endereço eletrônico do CMBel, nas datas constantes do Anexo "B" – Calendário Anual.</p>
<p>Adiamento da Matrícula</p>	<p>Art. 91. Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no Concurso de Admissão poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo Comandante do CMBel, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por:</p> <p>I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na Revisão Médica e Odontológica ou Revisão Médica e Odontológica em Grau de Recurso, quando for o caso; ou</p> <p>II - necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo Comandante do CMBel.</p>
<p>Condições para matrícula de candidato(a) que solicitou adiamento</p>	<p>Art. 92. O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:</p> <p>I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e</p> <p>II - se satisfizer às mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) – isto é, estiver apto na Inspeção de Saúde referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para a série ou ano escolar pretendido.</p>
<p>Requerimento de adiamento</p>	<p>Art. 93. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por meio de requerimento circunstanciado ao Comandante do CMBel, acompanhado de toda a documentação comprobatória.</p> <hr/> <p>Parágrafo único. O requerimento solicitando o adiamento da matrícula deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Belém no período de matrícula, de 18 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021.</p>

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos candidatos.

Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

Abertura de vaga por adiamento	Art. 94. A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecendo a ordem de classificação.
Solicitação de devolução de documentos	Art. 95. Os(As) candidatos(as) inabilitados(as) no Concurso poderão solicitar, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos, a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) à matrícula.
X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
Validade do Concurso de Admissão	Art. 96. O Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Belém, regulado por este Manual, terá validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o calendário anual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.
Tempo de arquivamento de documentação	Art. 97. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMBel, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução Nr 14- CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução Nr 35, de 11 DEZ 12 e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução Nr 21, de 04 AGO 04.

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

<p>Atendimento especial</p>	<p>Art. 98. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial no dia das provas do EI deverá encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) <u>até 72h antes da data-hora da prova</u> à Secretaria do Corpo de Alunos e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pela Secretaria do Corpo de Alunos, no endereço eletrônico do CMBel.</p> <p>Art. 99. Não será concedido atendimento especial ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belém. São necessidades passíveis de atendimento especial:</p> <p>I - físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas (mesa e cadeira separadas);</p> <p>II - doenças infectocontagiosas (sala individual);</p> <p>III - braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do Cartão de Respostas);</p> <p>IV - visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou</p> <p>V - outras julgadas cabíveis pelo Comandante do CMBel.</p> <p>Parágrafo único. O tempo adicional para a realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.</p>
<p>Acompanhamento das fases do concurso</p>	<p>Art. 100. Os(As) candidatos(as), por meio de seus(suas) responsáveis, deverão acompanhar durante todas as fases do Concurso de Admissão, as publicações referentes ao andamento deste no site do Colégio Militar de Belém (http://www.cmbel.eb.mil.br).</p>
<p>Cumprimento de prazos</p>	<p>Art. 101. As ações gerais do Concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do CA, aprovado pelo DECEX.</p>
<p>Casos omissos do Presente Manual</p>	<p>Art. 102. Os casos omissos nas presentes instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMBel, pelo Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.</p>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

Protocolos sanitários	<p>Art. 103. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º - A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, o uso de máscara facial será obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as) durante todo o tempo de permanência no local de prova.</p> <p>Art. 104. O(A) candidato(a) deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.</p> <p>Parágrafo único. Será facultado aos(às) candidatos(as) ao 6º ano e aos(às) candidatos(as) com deficiência o uso de protetor facial, tipo <i>face shield</i>.</p> <p>Art. 105. Os locais do EI serão desinfetados e todas as salas de prova e banheiros terão álcool em gel 70% para higienização dos(as) candidatos(as).</p> <p>Art. 106. O quantitativo de candidatos(as) por sala de aula será reduzido para proporcionar maior espaçamento entre os(as) mesmos(as).</p> <p>Art. 107. Recomenda-se aos responsáveis que evitem aglomerações próximo ao portão de entrada dos(as) candidatos(as).</p> <p>Art. 108. Os(As) candidatos(as) terão suas temperaturas corporais medidas no portão de entrada.</p> <p>Parágrafo único. Caso o(a) candidato(a) tenha sua temperatura corporal acima do normal, este(a) passará por uma verificação médica e poderá realizar a prova em sala privativa.</p>
------------------------------	---

ANEXO “A” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL**A. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL****a. PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

MATEMÁTICA

Espera-se do(a) candidato(a) a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

1) Números e Operações

- a) Sistema de numeração indo-arábico.
- b) Classes e ordens de um número natural.
- c) Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
- d) Expressões numéricas envolvendo números naturais.
- e) Múltiplos e divisores.
- f) Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
- g) Máximo Divisor Comum (MDC).
- h) Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais.
- i) Frações equivalentes.
- j) Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número.
- k) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais.
- l) Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais.
- m) Porcentagem.
- n) Sistema de numeração romano.

2) Espaço e Forma

- a) Figuras geométricas e seus elementos.
- b) Classificação de polígonos.
- c) Perímetro e área de figuras planas.
- d) Classificação de sólidos geométricos.
- e) Planificação de sólidos geométricos.
- f) Vistas de um objeto tridimensional.
- g) Volume de paralelepípedos.

3) Grandezas e Medidas

- a) Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- b) Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida.
- c) Transformação de unidades de medida.
- d) Sistema monetário brasileiro.

4) Tratamento da Informação

- a) Interpretação de informações em tabelas e em gráficos.
- b) Organização de informações em tabelas e em gráficos.
- c) Média aritmética.
- d) Probabilidade.

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

LÍNGUA PORTUGUESA

1) Gêneros textuais e conceitos

- a) Localizar informações explícitas em um texto.
- b) Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- c) Inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- d) Inferir uma informação implícita em um texto.
- e) Identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto.

- a) Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto etc.)
- b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto

- a) Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
- b) Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
- c) Estabelecer relações lógico discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

4) Relação entre Textos

Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido

- a) Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- b) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula.
- c) Identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia.
- d) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)

- a) Compreender e atender à proposta dada.
- b) Organizar o texto em parágrafos.
- c) Redigir períodos completos.
- d) Ter noções de pontuação.
- e) Empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado.
- f) Empregar adequadamente os principais elementos coesivos.
- g) Empregar adequadamente os sinais de acentuação.
- h) Empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas.
- i) Dominar a ortografia da língua.
- j) Produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1) MATEMÁTICA

- a) DANTE, Luiz Roberto. **Matemática 5º ano:** coleção aprendendo sempre. São Paulo: Editora Ática, 2009.
- b) REAME, Eliane; VILELA, André. **Ligamundo:** matemática 5º ano. São Paulo: Editora Saraiva, 2018.
- c) GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **Matemática:** pensar e descobrir 5º ano. São Paulo: Editora FTD, 1996.
- d) EDITORA MODERNA (Brasil) (org.). **Buriti Plus:** matemática 5º ano. São Paulo: Editora Moderna, 2018. (Buriti Plus).

2) PORTUGUÊS E PRODUÇÃO TEXTUAL

- a) BOTOSSO, C. F. et al. **Faça língua portuguesa.** Parte 1 e parte 2. 5º ano. 1. ed. São Paulo: FTD, 2016.
- b) CEREJA, W. e CLETO, C. **Interpretação de textos:** desenvolvendo a competência leitora. 5º ano. São Paulo: Atual, 2015.
- c) CEREJA, W. R. e MAGALHÃES, T. C. **Português:** linguagens. 5º ano. 6. ed., reform. São Paulo: Atual, 2017.
- d) HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.** Página inicial. Disponível em: <https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol_www/v5-4/html/index.php#0>. Acesso em: 22 jul. 2021.
- e) TUFANO, D. **Gramática Fundamental:** 5º ano. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2020.

b. PARA CANDIDATO(A)S AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO:

MATEMÁTICA

Espera-se do(a) candidato(a) a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

1) Números e operações

- a) Relações de pertinência e inclusão em conjuntos.
- b) União, intersecção e diferença entre conjuntos.
- c) Conjunto dos números naturais e suas propriedades.
- d) Conjunto dos números inteiros e suas propriedades.
- e) Conjunto dos números racionais e suas propriedades.
- f) Diferentes representações de números racionais.
- g) Dízimas periódicas e frações geratrizes.
- h) Conjunto dos números irracionais e suas propriedades.
- i) Aproximação de números irracionais por números racionais.
- j) Conjunto dos números reais e suas propriedades.
- k) Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais.
- l) Propriedades da potenciação.
- m) Notação científica.
- n) Operações com radicais.
- o) Racionalização de denominadores.
- p) Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC).
- q) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.
- r) Problemas de contagem.
- s) Porcentagem.
- t) Juros simples e compostos.

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022**2) Cálculo Algébrico**

- a) Valor numérico de expressões algébricas.
- b) Operações com expressões algébricas.
- c) Produtos notáveis e fatoração algébrica.
- d) Equações do 1º grau.
- e) Inequações do 1º grau.
- f) Sistemas de equações do 1º grau.
- g) Equações do 2º grau.
- h) Inequações do 2º grau.
- i) Sistemas de equações do 2º grau.
- j) Equações fracionárias.
- k) Equações literais.
- l) Equações biquadradas.
- m) Equações irracionais.
- n) Domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções.
- o) Gráficos de funções.
- p) Função afim.
- q) Função quadrática.

3) Geometria

- a) Medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade.
- b) Medidas de área e volume.
- c) Conversão de unidades de medida.
- d) Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz.
- e) Posições relativas entre ponto e reta.
- f) Posição relativa entre retas.
- g) Ângulos.
- h) Teoremas Angular e Linear de Tales.
- i) Teoremas da Bissetriz Interna e Externa.
- j) Semelhança de triângulos.
- k) Teorema de Pitágoras.
- l) Relações métricas no triângulo retângulo.
- m) Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
- n) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos.
- o) Polígonos.
- p) Semelhança de polígonos.
- q) Relações métricas nos polígonos regulares.
- r) Circunferência.
- s) Relações métricas na circunferência.
- t) Perímetro e área de figuras planas.

4) Estatística

- a) População e amostra.
- b) Variáveis quantitativas e qualitativas.
- c) Tabelas e gráficos estatísticos.
- d) Medidas de tendência central.

LÍNGUA PORTUGUESA

1) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais).

- a) Interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal.
- b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
- c) Localizar informações implícitas em um texto.
- d) Reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
- e) Identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam).
- f) Reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- g) Reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

2) Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período / coordenação e subordinação; orações substantivas / valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas / valor semântico-discursivo; orações adverbiais / valor semântico-discursivo; pronome relativo / valor semântico-discursivo; orações adjetivas / valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa / valor semântico-discursivo; orações coordenadas.

- a) Reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto.
- b) Identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos.
- c) Estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos.
- d) Compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos.
- e) Perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos.
- f) Perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

3) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal / crase.

- a) Aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase.
- b) Aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)

- a) Produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema).
- b) Produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual).
- c) Empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).
- d) Produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência).
- e) Selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação).
- f) Redigir períodos completos.
- g) Compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica).
- h) Empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular).
- i) Dominar a ortografia da Língua.
- j) Empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos candidatos.

Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022**BIBLIOGRAFIA:**1) MATEMÁTICA

- a) GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedicto; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **A Conquista da Matemática 9º ano**. São Paulo: Editora FTD, 2007.
- b) EDITORA MODERNA (Brasil) (org.). **Araribá Plus: matemática 9º ano**. 5. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2018.
- c) SILVEIRA, Ênio. **Matemática: compreensão e prática 9º ano**. 5. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2018.
- d) DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris: matemática 9º ano**. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2016.

2) PORTUGUÊS E PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)

- a) BELTRÃO, E. L. S. e GORDILHO, T. C. S. **Diálogo em gêneros**. 8º ano. 2. ed. São Paulo: FTD, 2016.
- b) _____ . **Diálogo em gêneros**. 9º ano. 2. ed. São Paulo: FTD, 2016.
- c) CEREJA, W. e CLETO, C. **Interpretação de textos: desenvolvendo a competência leitora**. 9º ano. São Paulo: Atual, 2013.
- d) CEREJA, W. R. e MAGALHÃES, T. C. **Gramática reflexiva 9º ano**. 3ª ed. São Paulo: Atual, 2012.
- e) FERREIRA, Mauro. **360º: aprender e praticar gramática: partes 1, 2 e 3: caderno de atividades + caderno de revisão**. 4ª ed. São Paulo: FTD, 2015.
- f) HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Página inicial. Disponível em: <https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol_www/v5-4/html/index.php#0>. Acesso em: 22 jul. 2021.
- g) ORMUNDO, W. e SINISCALCHI, C. **Se liga na língua: leitura, produção de texto e linguagem**. 8º ano. 1 ed. São Paulo: Moderna, 2017.
- h) TEIXEIRA, L. **Apoema: português 9**. (PNLD – Coleção 0366P20012). 1. ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2018

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

ANEXO “B”- CALENDÁRIO ANUAL

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	CMBel/Candidatos	Processamento das inscrições no site do CMBel na internet	De 18 AGO 21 a 24 SET 21
2	Candidatos	Pedido de isenção da taxa de inscrição	De 18 AGO 21 a 1º SET 21
3	CMBel	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06 SET 21
4	Candidato	Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 10 SET 21
5	Candidato	Data limite para pagamento da inscrição realizada pela internet (Fim do expediente bancário)	27 SET 21
6	CMBel	Publicação de lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do CMBel	04 OUT 21
7	Candidato	Solicitação de atendimento especial	Até 14 OUT 21
8	CMBel	Divulgação no site do CMBel da lista de candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido	15 OUT 21
9	CAF/ Candidatos	<p>Ambientação dos candidatos ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30 para o 6º ANO EF. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30 para o 6º ANO EF. <i>Aconselha-se a presença dos(as) candidatos(as) na ambientação para sanar eventuais problemas quanto a documentos de identificação, reconhecimento dos locais de prova e tirada de dúvidas quanto aos procedimentos de realização de prova e preenchimento dos Cartões de Respostas.</i></p>	16 OUT 21
	CAF/ Candidatos	<p>Ambientação dos candidatos ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00 para o 1º ANO EM. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00 para o 1º ANO EM. <i>Aconselha-se a presença dos(as) candidatos(as) na ambientação para sanar eventuais problemas quanto a documentos de identificação, reconhecimento dos locais de prova e tirada de dúvidas quanto aos procedimentos de realização de prova e preenchimento dos Cartões de Respostas.</i></p>	16 OUT 21
10	CAF/ Candidatos	<p>Realização do Exame Intelectual ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30 para o 6º ANO EF. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30 para o 6º ANO EF. O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ EXATAMENTE ÀS 07h30 para o 6º ANO EF.</p>	17 OUT 21

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos candidatos.

Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

	CAF/ Candidatos	Realização do Exame Intelectual ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00 para o 1º ANO EM. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00 para o 1º ANO EM. O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ EXATAMENTE ÀS <u>14h00</u> para o 1º ANO EM.	17 OUT 21
11	CMBel	Divulgação do gabarito do Exame Intelectual do 6º ANO EF e do 1º ANO EM no site do CMBel.	18 OUT 21 (a partir das 12h00 no site do CMBel)
12	Candidatos	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	19 e 20 OUT 21 (9h00min às 15h00min)
13	CMBel	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no site do CMBel	27 OUT 21
14	CMBel	Divulgação do resultado parcial da prova de Matemática e Língua Portuguesa – candidatos habilitados à correção da Produção Textual (Redação).	3 NOV 21
15	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa (09h00 às 15h00).	4 e 5 NOV 21 (09h00 às 15h00 horário de Brasília)
16	CMBel	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa, no site do CMBel	12 NOV 21
17	CMBel	Divulgação no site do CMBel do resultado da prova de Produção Textual.	23 NOV 21
18	Candidatos	Pedidos de revisão e recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação). (09h00 às 15h00).	24 a 26 NOV 21 (9h00 às 15h00 horário de Brasília)
19	CMBel	Respostas aos pedidos de revisão e recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação) e publicação ostensiva no site do CMBel.	3 DEZ 21
20	CMBel	Divulgação na página eletrônica do CMBel das notas finais do Exame Intelectual (EI) e convocação para revisão médica e odontológica.	8 DEZ 21
21	CMBel / Candidatos habilitado	Realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual (1ª turma convocada).	5 JAN 22 a 14 JAN 22
22	CMBel/candidato habilitado	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 17 JAN 22 a 12 FEV 22
23	Candidatos habilitado	Matrícula do(a)s candidato(a)s habilitado(a)s no CM.	De 17 JAN 22 a 12 FEV 22

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos candidatos.

Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022**SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS NO CALENDÁRIO ANUAL (ANEXO B):**

Sigla	Descrição
CA	Concurso de Admissão
CMBel	Colégio Militar de Belém
DECEX	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DEPA	Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial
DOU	Diário Oficial da União
EI	Exame Intelectual
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

ANEXO "C" - PEDIDO DE REVISÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM**

Protocolo Nº _____

Data: ___/___/___

Pedido de Revisão

1. AO Sr. COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____ Tel: _____

1. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

 GABARITO **CORREÇÃO DE PROVA**

Solicito revisão, em grau de recurso, do item abaixo pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

a. Prova: Matemática (parte objetiva) / Língua Portuguesa (parte objetiva) / Língua Portuguesa (Redação)

b. Item: _____ (somente um por pedido – somente para revisão de gabarito)

2. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA (se necessário, utilizar o verso):

Belém-PA, ___ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo candidato

(nome legível e nº da identidade do responsável pelo candidato)

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Belém;
2. O **prazo de entrada** do pedido de revisão é de **02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito ou resultado** da prova;
3. Deverá ser preenchido um pedido de revisão para cada item cujo gabarito for questionado.

PREENCHIDO PELA COMISSÃO RESPONSÁVELPARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL: Deferido Indeferido

MOTIVO (anexar documentação, caso necessário):

PARECER/HOMOLOGAÇÃO DO COMANDANTE:

Belém-PA, ___ de _____ de _____

Pub BI Nr _____, de

___/___/___/

TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belém

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022**ANEXO “D”- INFORMACÕES ÚTEIS****Documentação necessária e locais para obtenção da carteira de identidade em Belém–PA**

Carteira de Identidade 1ª Via: Certidão de nascimento (original e cópia); 03 (três) fotos 3X4 padrão para documento; Cópia do CPF (quando houver); Comprovante de residência atual com CEP (original e cópia), - água, luz, telefone fixo ou fatura de cartão de crédito. O comprovante de residência deverá estar no nome do próprio solicitante, dos pais ou dos avós. O menor deve estar acompanhado de um responsável (pai, mãe, avós ou tutor) e este deve estar de posse de sua identidade e CPF.

Segundo informações da Ouvidoria Geral do Estado do Pará, a 1ª via da Carteira de Identidade fica pronta no mesmo dia da solicitação. **A 2ª via pode levar até trinta dias para ser emitida.**

Locais: nos diversos Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC) distribuídos pela cidade de Belém.

Revisão Médica e Odontológica

Por ocasião da apresentação do candidato para a realização da Revisão Médica e Odontológica, este deve apresentar os exames médicos listados no art. 68 deste Manual. Para que isso seja possível, e considerando que os exames com até 2 (dois) meses de validade serão aceitos, existe a necessidade de o responsável pelo candidato organizar-se para que os exames sejam feitos em tempo oportuno, haja vista que a não apresentação de qualquer laudo ou exame médico é fator de eliminação, conforme o art. 80 deste Manual.

Trajes utilizados pelos candidatos nos dias de exame intelectual – Esclarecimento ao público Não será

permitida a entrada nos LOCAIS DE PROVA com trajes do tipo **camisetas sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.**

Segurança do candidato após o término do Exame Intelectual

Os responsáveis pelos candidatos devem ficar em condições de apanhá-los 45 minutos após o início da prova. O Colégio Militar de Belém não se responsabiliza pela segurança do candidato após o término do Exame Intelectual.

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

ANEXO “E”**GRADE DE CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO SCMB**

Os critérios para a correção da Produção Textual (Redação) do(a) candidato(a) ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF) obedecerá ao elencado nas tabelas a seguir:

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	Demonstrar domínio das normas fundamentais da língua escrita.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- pontuação; - emprego de letras maiúsculas e minúsculas; - acentuação gráfica; - ortografia;	4
	- legibilidade; - concordância; - regência; - colocação pronominal; - rasura; e - apresentação visual do texto.	
COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	Desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada;	8
	- se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - paragrafação; e - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas.	

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

COMPETÊNCIA 3	Tema	Total máximo de escores
Habilidade observada	Compreender a proposta de Redação enfocando o tema solicitado.	8
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<p>- atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; e</p> <p>- atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras).</p> <p>OBS: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.</p>	
COMPETÊNCIA 4	Coerência	
Habilidade observada	Redigir um texto coerente.	5
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<p>- apresentação de ideia e de vocabulário (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; e</p> <p>- produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.</p>	
COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coeso.	5
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

Os critérios para a correção da Produção Textual (Redação) do(a) candidato(a) ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM) obedecerá ao elencado nas tabelas a seguir:

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	Domínio da norma-padrão da língua, sem marcas de oralidade ou de informalidade.	4
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul style="list-style-type: none"> - pontuação; - emprego de letras maiúsculas e minúsculas; - acentuação gráfica; - ortografia; - legibilidade; - concordância; - regência; - colocação pronominal; - rasura; e - apresentação visual do texto. 	
COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	Desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	8
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul style="list-style-type: none"> - uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - se texto argumentativo, argumentatividade, parágrafo-padrão, tópico frasal; - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas. 	
COMPETÊNCIA 3	Tema	Total máximo de escores
Habilidade observada	Compreender a proposta de Redação enfocando o tema solicitado.	8

Atenção: somente o Colégio Militar de Belém está habilitado a tirar dúvidas dos candidatos.

Tel: (91) 3211- 3689 - Site: <http://www.cmbel.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2021/2022

Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul style="list-style-type: none"> - atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; e - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). <p>OBS: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.</p>	
COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coerente.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul style="list-style-type: none"> - apresentação de ideia e de vocabulário (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades; - consistência e pertinência dos argumentos, com sequenciação progressiva, articulação coerente das ideias e repertório cultural; - defesa eficaz do ponto de vista; e - desenvolvimento autoral. 	5
COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coeso.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	5